DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVI - N° 5.130 Terça-feira, 12 de Dezembro de 2017

Homenagem ao major César Souza Ferreira

O militar recebeu a Medalha Thomé de Souza por iniciativa do vereador Sidninho

Foto: Antonio Queirós



"Nos seus 26 anos de carreira o major César Souza Ferreira primou pela dedicação, zelo e honradez, na busca de uma integração entre a Polícia Militar e a sociedade baiana, buscando sempre manter uma conduta ilibada em garantia da segurança e dignidade da população", afirmou o vereador Sidninho (PTN).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Câmara homenageia pastor capelão da PM

Título de Cidadão de Salvador foi outorgado ao 1º tenente José Barros Pinheiro por iniciativa do vereador Helio Ferreira

Foto: Valdemiro Lopes



Após 32 anos servindo à Polícia Militar da Bahia, o 1º tenente José Barros Pinheiro passou para a reserva e resolveu unir religião e educação para resgatar jovens em risco social. Assim, nasceu há quatro anos, a Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil. "É um trabalho educativo que resgata crianças e adolescentes em situação de risco", afirma o vereador Hélio Ferreira (PCdoB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Encontro Interlegis reúne vereadores baianos nesta sexta (15)

Evento é promovido pelo Senado Federal em conjunto com a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis

Os vereadores de toda a Bahia ainda podem se inscrever para participar do Encontro Interlegis, a ser realizado na próxima sexta-feira (15), a partir das 9h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Promovido pelo Senado Federal, em conjunto com a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, o evento vai tratar de temas importantes ao bom exercício dos mandatos legislativos, como controle orçamentário, atuação do Ministério Público, lei orgânica, regimento interno e modernização. As inscrições podem ser feitas no site: http://www.interlegis.leg.br/institucional/eventos/encontro-interlegis-em-salvador-ba.

A vereadora de Valente, Mabel Amaral, já se inscreveu no Encontro Interlegis. Ela destaca que a iniciativa contribui para a qualificação dos legisladores municipais, permitindo ainda a integração e a troca de experiências. "É uma oportunidade dos vereadores baianos se capacitarem para o exercício mais eficiente de seus mandatos", avalia a também vice-presidente da União dos Vereadores da Bahia (UVB).

Foto: Antonio Queirós



Vereadores Luiz Carlos Suíca, Leo Prates, Mabel Amaral e Alexandre Aleluia

Para o presidente da Câmara de Salvador, Leo Prates (DEM), o encontro é pioneiro na Bahia e pretende reunir vereadores de todo o estado com o objetivo de aprimoramento geral das legislaturas municipais. Ele abre a programação abordando o tema "Reflexões e avanços na Câmara Municipal de Salvador", às 9h30. Depois o diretor-executivo do ILB, Helder Rebouças fala sobre o orçamento impositivo, às 10h10. "O Poder Legislativo Municipal no Brasil: o papel do vereador" é o assunto a ser tratado em seguida, às 10h50, pelo consultor Legislativo do Senado Federal, Paulo Henrique Soares.

Pela tarde, às 14h, o diretor de Assistência aos Municípios, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), Vitor Maciel dos Santos, abordará os "Aspectos relevantes do controle orçamentário na visão do Poder Legislativo". A promotora de Justiça e Cidadania do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, discorre sobre a "Atuação preventiva do Ministério Público no controle do Legislativo Municipal", às 14h40.

O coordenador de Planejamento e Relações Institucionais do ILB, Francisco Etelvino Biondo, ministra a palestra "O ILB e a modernização do Legislativo", às 15h40. Logo depois, o diretor legislativo da Casa soteropolitana, Carlos Lima Cavalcante Neto, apresentará o tema "Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador", às 16h20. O evento será encerrado com um debate, às 17h.

APARTE

Curtinhas

Appel I

Nesta terça-feira (12), às 19h, a Câmara Municipal entregará o Título de Cidadão de Salvador ao diretor de jornalismo da Rede Bahia, Roberto Appel. A sessão solene foi requerida pela vereadora Lorena Brandão (PSC). O homenageado nasceu em Brusque/SC.

Appel II

O futuro cidadão soteropolitano foi gerente da TV Bahia e é diretor de jornalismo há quase uma década, atuando também nas afiliadas da rede no interior do estado. "Appel é ícone do bom jornalismo e merece todas as honrarias. Destaco a campanha 'Sou Mulher Quero Respeito', que alcançou os lares e mostrou que merecemos respeito", justifica Lorena Brandão.

Título

A presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago, natural de Coaraci, receberá o Título de Cidadã de Salvador em sessão solene nesta terça-feira (12), às 9h30, no Plenário Cosme de Farias da Câmara. A iniciativa é do vereador José Trindade (PSL).

Prêmio Jânio Lopo

Será no próximo dia 20, às 19 horas, a solenidade de premiação dos jornalistas setoristas da Câmara Municipal de Salvador. Foram eleitos, em votação secreta: Ramon Margiolle, do site Informe Baiano, e Victor Pinto, do site Bocão News, na categoria Internet; Matheus Morais, do Grupo Metrópole, na categoria Rádio; Henrique Brinco, da Tribuna da Bahia, na categoria jornal impresso; e Giana Mattiazzi, da Rede Bahia, na categoria Televisão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Major César Ferreira recebe Medalha Thomé de Souza

Militar se destacou pelo trabalho em defesa do bairro da Sussuarana e comunidades adjacentes

Fotos: Antonio Queirós



A maior honraria da Câmara Municipal de Salvador foi concedida ao major da Polícia Militar da Bahia, César Souza Ferreira, por iniciativa do vereador Sidninho (PTN), na noite de quarta-feira (6). Com o Plenário Cosme de Farias lotado de militares, amigos e familiares do homenageado, a Medalha Thomé de Souza foi entregue em uma emocionante sessão solene.

Propositor da honraria, o vereador Sidninho fez questão de enaltecer a trajetória do militar.



"Nos 26 anos de carreira o major César Souza Ferreira primou pela dedicação, zelo e honradez, na busca de uma integração entre a Polícia Militar e a sociedade baiana, buscando sempre manter uma conduta ilibada em garantia da segurança e dignidade da população", afirmou.

Estrela da noite, o militar relatou a importância do papel da família na trajetória profissional. "Nós levamos nosso trabalho com seriedade. Graças a Deus veio o reconhecimento, que é mais um combustível para que continuemos melhorando e para a que a sociedade esteja satisfeita com o papel que desempenhamos", destacou César Ferreira, que recebeu a honraria ao lado da esposa Valdineide Ferreira e do filho Júlio César Ferreira.

Vereador licenciado, o secretário municipal de Trabalho, Esportes e Lazer, Geraldo Júnior, afirmou estar "honrado por poder prestigiar, mais uma vez, as pessoas que fazem parte dessa grande instituição".

Já o pastor Lindival Dias Vieira fez uma homenagem ao papel desempenhado por César Ferreira na Polícia Militar e parabenizou o vereador Sidninho pela iniciativa da concessão da honraria.

TRAJETÓRIA

César Souza Ferreira nasceu em 25 de maio de 1972, em Salvador, filho de Fernando Bispo Ferreira e Rozete Souza Ferreira.

Serviu na 52ª CIPM/Lauro de Freitas, na 48ª CIPM/Sussuarana no período de 2003 a 2005, onde exerceu função de comandante de Pelotão em todas elas. Entre 2005 a 2009, serviu no Batalhão de Polícia de Choque, onde foi promovido ao posto de capitão e assumiu o cargo de comandante de Companhia até 2011.

Em seguida, foi nomeado subcomandante da 41ª CIPM/Federação e no mesmo ano foi transferido e nomeado subcomandante da 48ª CIPM/Sussuarana.

Desde o ano de 2015, exerce a função de comandante. Sua formação acadêmica destaca-se além do Curso de Formação de Oficiais da PM, o Bacharelado em Direito, o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Cidadania e o Curso de Especialização em Segurança Pública.





Foi condecorado com a Medalha Tiradentes - PM Distrito Federal e com a Medalha Marechal Argolo - PMBA, em 2014 e 2016, respectivamente, além das comemorativas aos seus 10 e 20 anos de serviço na Polícia Militar do Estado da Bahia.

Também participou ativamente das Operações: Brasil 500 anos (2000), Copa das Confederações (2013) e Copa do Mundo (2014).

Pastor capelão Pinheiro recebe Título de Cidadão de Salvador

Hélio Ferreira fez proposição em reconhecimento ao trabalho social desenvolvido à frente da Academia de Capelania

Após 32 anos servindo à Polícia Militar da Bahia, o 1º tenente José Barros Pinheiro entrou na reserva e resolveu unir religião e educação para resgatar jovens em risco social. Assim, nasceu há quatro anos, a Academia de Capelania Pré-Militar do Brasil. Em reconhecimento à relevância do trabalho social iniciado pelo pastor capelão, o vereador Hélio Ferreira propôs à Câmara Municipal a outorga do Título de Cidadão de Salvador ao juazeirense que hoje reside em Salvador. A entrega da honraria aconteceu, na noite de quinta-feira (7), em sessão solene no Plenário Cosme de Farias.

ses jovens", destacou a vereadora Marta Rodrigues (PT), que também fez parte da mesa.

A Academia de Capelania é formada por 150 policiais militares, bombeiros militares, fuzileiros navais e oficiais do Exército, da ativa e reserva. A Academia resgata crianças e adolescentes de 8 a 17 anos das drogas e faz um trabalho educacional na sua sede no município de Acajutiba. A entidade é mantida com recursos próprios, doações e também por meio de convênio com a prefeitura local.

MOTIVAÇÃO

"Durante os anos na PM eu vi nas ruas que muitos jovens cedem às drogas e ao tráfico por-

Foto: Valdemiro Lopes



destacou o homenageado.

O diretor da Polícia Comunitária de Salvador, o tenente-coronel Pacheco, ressaltou a importância da Academia de Capelania. "Eu a vejo como uma iniciativa de valor, cujo foco é o jovem na faixa etária mais vulnerável aos riscos das drogas e do tráfico. O que essa entidade faz é um trabalho de prevenção em segurança pública", disse o diretor.

Diretor da Academia, o tenente PM Alexandre Souza, ingressou na entidade ao ver os resultados junto aos jovens assistidos. "O efeito na vida dos jovens é extraordinário. Por meio da palavra de Deus e educação a Academia os transforma. Os jovens vêm de todo país para nossa sede e saem de lá com uma nova perspectiva", destacou.



"É um trabalho educativo que resgata crianças e adolescentes em situação de risco, desenvolvido por uma instituição de grande representatividade em todo país. Tenho plena certeza que esse título fará com que ele continue lutando ainda mais pelos soteropolitanos que precisam de sua ajuda para manter-se longe das drogas", disse Hélio Ferreira. A entrega do título foi feita pela esposa do homenageado, a major PM Cineide Lopes, que também cantou um hino de louvor.

"O pastor capelão tem um compromisso com o trabalho social. Fazemos votos que ele encontre sempre apoio para continuar desenvolvendo essa ação de grande relevância social e que faz tanta diferença na vida desque não têm amparo familiar e social. Entendi que se fizéssemos um trabalho de formação com esses jovens eles não chegariam à criminalidade e à dependência. Nosso objetivo é por meio da Bíblia mostrar a esses jovens o valor do ser humano e da vida",



O pastor capelão Pinheiro nasceu em 27 de agosto de 1956, em Juazeiro. Filho de Joselito Pinheiro e Mariana Barros dos Santos, tem 13 irmãos. Ele ocupa também o cargo de diretor regional da Academia Brasileira de Psicopedagogia e Psicanalise (ABRAPP-BA) e presidente nacional do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (IBRAPA).

A mesa da sessão solene contou também com a participação do major PM Sérgio Costa e dos vereadores de Simões Filho, Cleiton Alves (SD), Everaldo da Silva (PRP) e Elimário Santos Silva (PSDB).

Maurício Trindade participa da inauguração de Monumento da FEB

A Força Expedicionária Brasileira combateu o nazifascismo durante a II Guerra Mundial

O vereador Maurício Trindade (DEM) participou da solenidade de inauguração do Monumento da Força Expedicionária Brasileira (FEB), na Praça dos Expedicionários, em frente ao Quartel de Amaralina, no último dia 7. O evento contou com a presença de pracinhas que atuaram nas tropas brasileiras durante a II Guerra Mundial.

O Monumento FEB é uma homenagem do povo baiano aos heróis da pátria que combateram na Itália e aos que guarneceram o litoral e a costa brasileira durante a II Guerra Mundial, defendendo valores democráticos e contra o nazifascismo que pretendia governar o mundo.

Foto: Divulgação





Foto: Assessoria do vereador

Para Maurício Trindade – que solicitou a justa homenagem e a nomeação da Praça dos Expedicionários, firmando a parceria entre a Prefeitura Municipal de Salvador e o Exército Brasileiro –, o Brasil deveria valorizar essa grande lição de dignidade e de amor que a FEB deu ao mundo.

O monumento é composto de duas placas infográficas contendo informações relevantes sobre a participação da FEB na II Guerra Mundial, além de contar com uma reverência especial ao marechal Mascarenhas de Moraes, que, no posto de general de Divisão, comandou as tropas brasileiras na Itália.

Durante a II Guerra Mundial, o Brasil enviou mais de 25 mil militares para a Itália, dos quais 10.200 ficaram na retaguarda. Os soldados chegaram à Europa no segundo semestre de1944, em cinco viagens, com aproximadamente cinco mil pessoas em cada viagem. Encerrada em maio de 1945, a campanha contabilizou, aproximadamente, 450 mortos e dois mil feridos em combate.

Aleluia cobra reabertura de agências bancárias no interior

Vereador também quer política de segurança pública mais eficaz

"A política de segurança ineficaz do governo do estado está arruinando a economia das pequenas cidades do interior baiano. As agências fecham e não são reabertas e isso impede que o dinheiro circule, paralisando o comércio local. O governador Rui Costa criou um novo tipo de demanda para os prefeitos e vereadores: suplicar pela reabertura de agências bancárias", apontou o líder do DEM na Câmara Municipal de Salvador, Alexandre Aleluia.

"Essa dificuldade de circulação do dinheiro nas pequenas cidades que têm suas agências explodidas é também um empecilho para a manutenção dos negócios e para a atração de novos empreendimentos", disse Aleluia. Para o vereador, falta estímulo para empreender em locais sem segurança.

O parlamentar ainda destacou que a proteção à propriedade privada também não é uma prioridade para o governo do estado. "O episódio de vandalismo naquela fazenda produtiva em Correntina, que causou prejuízo de R$ 60 milhões aos proprietários é um triste exemplo", criticou Alexandre Aleluia.

Foto: http://i1news.net



Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Alexandre Aleluia

Palhinha pede instalação de postos do Salvamar no Subúrbio

Casos de afogamento alertam para a falta de salva-vidas nas praias da região

O vereador Orlando Palhinha (DEM) protocolou quatro projetos de indicação na Câmara Municipal de Salvador solicitando a implantação de postos Salvamar nas praias de São Thomé de Paripe, Tubarão, Periperi e Ilha de Maré. Todas elas muito frequentadas nos finais de semana.

Os casos de afogamento na região têm sido recorrentes. No dia 3 de dezembro, um homem desapareceu na praia de São Thomé de Paripe. O corpo de Jackson Vieira, de 39 anos, foi encontrado dois dias depois.



Orlando Palhinha quer garantir mais segurança para banhistas do Subúrbio

"Esse não é um caso isolado, mas apenas um exemplo atual de muitos outros casos registrados nas praias do subúrbio de Salvador. Muitos afogamentos na região acontecem com pessoas que encontram-se sob efeito de bebidas alcoólicas e perdem os reflexos ao entrarem no mar", afirmou Palhinha.

"Os agentes da Salvamar são treinados para proteger e também orientar os banhistas e frequentadores das praias de toda a cidade de Salvador e as praia suburbanas não podem ficar sem a prestação desse serviço público", completou o parlamentar.

Câmara promove sessão especial do Dia de Luta contra a Aids

Objetivo é impedir retrocessos nas políticas de combate à doença e discutir prevenção

O Dia Internacional de Luta contra a AIDS, instituído em 1º de dezembro, será celebrado na Câmara Municipal de Salvador com uma sessão especial solicitada pela vereadora Marta Rodrigues (PT). O evento acontece nesta quarta-feira (13), às 9h, no Plenário Cosme de Farias.

"Precisamos discutir a Aids para acabar com o preconceito que as pessoas que convivem com a doença sofrem. Ainda há muita desinformação sobre o assunto e quanto mais discussões realizarmos, mais avançamos para o fim dos estigmas e para a conscientização da prevenção", declarou a vereadora.

De acordo com Marta, sessões como esta reforçam a necessidade de lutar para impedir retrocessos nas políticas públicas de combate à doença. "Diversos retrocessos já podem ser vistos neste governo, a começar pela nomeação de um engenheiro, o deputado federal Ricardo Barros, para assumir o Ministério da Saúde. As questões político-partidárias em cima da pasta, o congelamento de verbas para a saúde pelos próximos 20 anos, levaram um dos maiores especialistas em DST/Aids, Fábio Mesquita, a pedir exoneração do cargo de diretor do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde", lembrou a vereadora.



Foto: www.postalsaude.com.br

"Ano passado, o governo proibiu a viagem de técnicos do Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde para uma assembleia da Organização Mundial de Saúde, na Suíça", pontuou. O evento iria discutir novas medidas para garantir o controle da epidemia até 2030, meta da ONU, da qual o Brasil é signatário.

DADOS

Dados divulgados pelo Ministério da Saúde ano passado mostram que o Brasil tem 827 mil pessoas vivendo com HIV. Em 2013, o Brasil chegou a ser considerado o líder mundial no combate à Aids, especialmente no que diz respeito ao tratamento oferecido aos portadores do vírus HIV.

"O governo do PT foi fundamental para expandir o tratamento para todos os brasileiros através do SUS. As medicações se tornaram de mais fácil acesso ao brasileiro, quando o presidente Lula autorizou a quebra da patente do medicamento", explicou Marta. Com o licenciamento compulsório, o Brasil passou a iniciar a produção nacional da droga e a importar genéricos.

"Antes disso, só a empresa produtora, a Merch, tinha permissão de vender os remédios no país por ser a dona da patente. Tinha exclusividade de comercialização", explicou a parlamentar.

Marta participa de atividade em prol do empoderamento negro

Programação realizada em colégio estadual foi classificada como exemplo pela vereadora

Um dia de cultura, arte, empoderamento negro e diversidade. Foi assim que a vereadora Marta Rodrigues (PT) avaliou as atividades das quais participou no Colégio Estadual Vitor Civita, no Dique Pequeno, na Vasco da Gama. A programação incluiu uma apresentação cultural com a peça "Quarto de Desejo", encenada pelos alunos da instituição, sobre o livro de Carolina de Jesus, considerada uma das primeiras e mais importantes escritoras negras do Brasil.

O evento seguiu com desfile de moda, tendo os estudantes como modelos, com o tema de empoderamento negro e feminino. "Escolas públicas como essa são exemplos que devem ser seguidos por todos. É preciso valorizar nossa história, os personagens negros, como Carolina de Jesus e o empoderamento de nosso jovem", declarou Marta.

A iniciativa, conforme a diretora Rodrenice Santana, visa aproximar a comunidade da escola, fomentando a permanência dos alunos. Ainda segundo ela, a ideia é fazê-los se sentirem bem no ambiente para além das atividades curriculares, diminuindo o número de evasão escolar. "Nosso objetivo é elevar a autoestima da comunidade, porque é uma comunidade que não tem nada e a única representação deles é a escola. Único local onde se sentem acolhidos", disse.

Fotos: Assessoria da vereadora





O desfile de moda foi produzido pelo produtor e estilista Vander Charles, criador da marca Black Atitude, cujas peças foram utilizadas. Para ele, é importante levar às crianças e jovens exemplos de afroempreendimento – como é o caso dele – e trazer a negritude para o debate. "Precisamos reforçar nossa cultura e nossa história todo dia, nas escolas, nos bairros, nas comunidades", frisou.

Segundo Marta, a programação de atividades da escola é uma demonstração de que a pluralidade só tem a enriquecer os estudantes. "É preciso apresentar aos estudantes outras formas de pensar, de participar, isso é coletividade", pontuou.

Semana de Conscientização ao consumo de Drogas Anorexígenas

No Projeto de Lei nº 613/17, Daniel Rios defende maior debate sobre medicamentos usados para emagrecimento

"Devemos materializar um grande debate sobre o consumo de produtos e medicamentos anorexígenos ou anoréticos. Eles possuem a finalidade de induzir a anorexia, que é a aversão ao alimento e a falta de apetite. São os famosos remédios para emagrecer", afirmou o vereador Daniel Rios (PMDB) ao criar a Semana Municipal de Conscientização ao consumo de medicamentos Anorexígenos, por meio do Projeto de Lei nº 613/17.

O vereador explicou as consequências para saúde geradas pelo uso excessivo de drogas anorexígenas.

"Esses medicamentos são capazes de atuar no sistema serotoninérgico, aumentando a liberação de dois tipos de neurotransmissores, a noradrenalina e a dopamina. A biodisponibilidade aumentada desses hormônios reduz o sono e a fome, provocando um estado de agitação psicomotora", declarou Daniel Rios.

Foto: http://bahiaeconomica.com.br



Vereador Daniel Rios

O evento será comemorado toda primeira semana de abril, podendo o Poder Público firmar convênios e parcerias com entidades, afim de promover ações relacionadas ao tema.

Tenho em mente uma campanha de caráter educativo que forneça dados importantes para o cuidado com a saúde e os riscos desta medicação. Só o processo educativo irá quebrar o ciclo da desinformação acerca dos perigos que os cidadãos estão sujeitos", afirmou Daniel Rios.

Oposição promove debate sobre educação

Painel apontou que 30% dos alunos chegam à 3ª série do ensino fundamental sem saber ler



Debater os temas principais da cidade e propor soluções. Com este objetivo, a bancada de oposição da Câmara Municipal de Salvador realizou, na manhã de segunda-feira (11), o painel "Como anda a educação pública em Salvador? ", no Centro de Cultura. A saúde no município foi tema do primeiro painel realizado no dia 1º de dezembro. Estão previstos ainda debates sobre a mobilidade urbana e segurança pública.

O painel, aberto pelo líder da oposição, vereador José Trindade (PSL), e conduzido pelo vereador Sidninho (Podemos), contou com a palestra "Raio X da Educação", proferida pelo deputado federal Bacelar (Podemos). "Nosso propósito é debater temas importantes para Salvador. Existe uma dificuldade da gestão municipal sobre aspectos importantes e nos propomos a fazer essa reflexão e discutir com a população. Ao final, apresentaremos um documento com as propostas", disse Trindade.

Para vereador Sílvio Humberto (PSB), a Bahia tem feito escolhas erradas. "Temos produzido desigualdades, derrubando escolas e retirando vagas. É impossível alcançar o século XXI com a questão da inteligência artificial enquanto vivemos no século XX com problemas básicos como



Fotos: Reginaldo Ipê

fardamento ou merenda escolar", avaliou o vereador.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) disse que a deficiência na educação afeta diretamente a economia da cidade. "Salvador tem o pior orçamento per capita do Nordeste, isso só se explica pelo dado que aponta nossa cidade como a 4º em número de analfabetos. Do orçamento destinado a educação apenas 18% foi destinado à educação de jovens e adultos e outros 43% para a educação infantil", analisou a parlamentar.

ANALFABETISMO

O analfabetismo de crianças e adultos foi o foco do debate. "A alfabetização é um dos temas mais graves do Brasil. Mais de 60% das crianças chegam à 3ª série do ensino fundamental sem saber ler. O analfabetismo é um caso emergencial. É preciso uma decisão política para colocar a educação como prioridade no país" disse o deputado Bacelar.

"A meta do governo do estado é uma educação plena. Fizemos um pacto pela alfabetização nos municípios e temos que insistir nisso para ver os resultados", disse o subsecretário estadual de Educação, Nildo Pitombo.

Para o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB), Marcos Barreto, é importante discutir dados e orçamento. "Porém isso pode se tornar inerte diante de um sistema político que favorece a exploração capitalista", afirmou Barreto.

Também compondo a mesa do debate, o vice-presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundarista (Ubes), Ramon Mota, disse que a falta de professores e infraestrutura assim como a qualidade do ensino são temas que preocupam os estudantes. "Mas hoje nós focamos nossa participação no debate sobre o Projeto da Escola sem Partido. Este é um tema que precisa continuar sendo debatido e nós não podemos nos furtar dessa discussão", disse Ramon.

O evento também contou com a participação da vereadora Marta Rodrigues (PT) e dos vereadores Toinho Carolino (Podemos) e Hilton Coelho (PSOL).





PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Visite o museu do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC com André Luís e Pâmela Lucciola.
12h23	SOM NA CAIXA - ADRIANO PATERNOSTRO	O artista se apresenta no “Som na Caixa” e interpreta a música “I Saw You Saying”, do grupo “Raimundos”.
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO - JOSÉ EDUARDO (BOCÃO)	“Novas Formas de Comunicação” é a pauta entre os jornalistas José Eduardo, Osvaldo Lyra e Liana Cardoso.
12h50	OPINIÃO – “ARTES”	Nesta matéria veja a entrevista com a bailarina Bruna Magalhães que fala seu ponto de vista sobre ”Artes”.
12h53	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luis vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
13h16	SOM NA CAIXA - IRMÃO KABRAL	O artista apresenta a composição autoral “Doce Obsessão”, sucesso gravado pelo grupo Cheiro de Amor.
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTESÃO	Mia Lopes vai conhecer mais sobre essa atividade profissional participando de uma “Rodada de Negócios”.
13h42	GOSTO, DETESTO - SIGNOS	Flávio Mello foi conferir a preferência do povo sobre este tema relacionado com os “signos zodiacais”.
13h45	NOSENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	A repórter Liana Cardoso com o ator Paulo Prazeres ensinam turistas a entender e falar o idioma “Baianês”.
14h08	CÂMARA PRÁTICA - COMO DANÇAR XOTE	Vamos aprender com o forrozeiro Pipolo os passos para dançar o ritmo “Xote” em aula prática na praça.
14h11	VOCÊ JÁ FOI LÁ? - HORTA DA SARAMANDAIA	Mia Lopes e André Luís visitam horta com agricultura de cultivo urbano natural no bairro de Saramandaia.
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO - WALTER PINHEIRO (ABI)	Os repórteres Osvaldo Lyra e Ticiane Biccielli convidam Walter Pinheiro, presidente da Associação Baiana de Imprensa (ABI), em entrevista com o tema “Momento da Imprensa no País”, no estúdio novo da TV.
17h23	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça neste programa a lindíssima voz da cantora Gab Ferreira interpretando a canção autoral “Desatina”.
17h27	DOCUMENTÁRIO - “MUROS DA HISTÓRIA”	Conheça o primeiro quartel do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, inaugurado em 1917, na Barroquinha.
17h50	CÂMARA PRÁTICA - COMO TOCAR BATERIA	Ana Santos vai aprender com o “Mestre Paulinho” a tocar um dos instrumentos mais populares do mundo.
17h53	ARTE EM TODA PARTE - “SLACKLINE E STILETTO”	A repórter Ticiane Bicelli apresenta duas artes que se encontram com “equilíbrio e dança” na orla da Barra.
18h13	SOM NA CAIXA - TIAGO VELAME	Artista que participa do “The Voice Brasil 2017” interpreta a canção “Luz dos Olhos”, letra de “Nando Reis”.
18h16	EXTRA-ORDINÁRIO - ACROYOGA	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e o grupo “Acroyoga Salvador” realizam em conjunto movimentos desta técnica.
18h40	CÂMARA PRÁTICA - TURBANTE	A maquiadora Janaina Lima ensina “como arrumar turbante” criando criativamente este adorno de pano.
18h43	O DONO DA CIDADE - THALITA TAVARES	Advogada Thalita Tavares, hoje como “O Dono da Cidade”, conversa com Isabela Garrido e Rogério Aquino.
19h06	GOSTO, DETESTO - DISCUTIR RELAÇÃO	Veja o que pensam as pessoas sobre o tema conhecido de forma ampla e informalmente com a sigla “DR”.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

102ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2017 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 544/17..... Aprova os Valores Unitários Padrão (VUP) de terrenos e de construções, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização. Com Voto em Separado.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme Art. 35, XIV do Regimento Interno)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	:14/2017
PROCESSO CMS	:1651/2017
PARECER JURIDICO	: nº 460/2017
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº	: 07.797.967/0001-95
OBJETO	: Disponibilização de acesso a banco de dados específicos.
PERÍODO	: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.200132 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO	: 06/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	32/2017	MENOR PREÇO	22/12/17 – 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412
OBJETO:	Aquisição com instalação **de fibra óptica para interligação lógica da central técnica da TV Câmara com o estúdio da TV Câmara**			
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 11 de dezembro de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

EMENDA Nº 01

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Combinado - Acesso e Qualidade na Educação

Codificação da Ação: 12.365.0001.103500
Nome da Ação: Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil
Produto: Centro Construído
Alterar para:
Produto: Centro Construído / Reconstruído

Codificação da Ação: 12.361.0001.103600
Nome da Ação: Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino
Produto: Unidade Construída
Alterar para:
Produto: Unidade Construída / Reconstruída

Codificação da Ação: 12.368.0001.247100
Nome da Ação: Informação, Educação e Comunicação Social em Educação
Produto: Ação Educativa Realizada
Alterar para:
Produto: Divulgação das Ações de Educação Realizada

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 02

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Saúde ao Alcance de Todos

Codificação da Ação: 10.302.0002.105100
Nome da Ação: Construção e Implantação do Hospital Municipal
Meta Física: 30%
Alterar para:
Meta Física: 100%

Codificação da Ação: 10.302.0002.232800
Nome da Ação: Informação e Comunicação Social em Saúde
Produto: Ação Educativa Realizada
Alterar para:
Produto: Divulgação das Ações de Saúde Realizada

Codificação da Ação: 10.302.0002.105200
Nome da Ação: Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua
Meta Física: 50% (Pau da Lima)
Alterar para:
Meta Física: 100% (Pau da Lima)

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 03

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária

Codificação da Ação: 08.244.0004.242200
Nome da Ação: Operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 600
Alterar para:
Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%

Codificação da Ação: 08.128.0004.236300
Nome da Ação: Capacitação em Assistência Social
Produto: Pessoal Capacitado
Alterar para:
Produto: Pessoas Beneficiadas

Codificação da Ação: 08.244.0004.140900
Nome da Ação: Cuidar - Ações de Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social
Produto: Cidadão Assistido
Alterar para:
Produto: Demandas Atendidas

Codificação da Ação: 08.131.0004.241300
Nome da Ação: Informação, Educação e Comunicação Social
Produto: Campanhas Realizadas
Alterar para:
Produto: Divulgação das Ações de Assistência Social Realizadas

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

Codificação da Ação: 08.244.0004.241700
Nome da Ação: Concessão de Oferta de Benefícios Eventuais e Assistênciais
Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%
Alterar para:
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 18.000

Codificação da Ação: 08.244.0004.247700
Nome da Ação: Ampliação de Serviços Socioassistênciais
Produto: Serviços Ampliados
Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%
Alterar para:
Produto: Centros Implantados
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 2

Codificação da Ação: 08.244.0004.147000
Nome da Ação: Reforma de Equipamentos Socioassistênciais
Unidade de Medida: percentual
Meta Física: 100%
Alterar para:
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 9

Codificação da Ação: 14.422.0004.234900
Nome da Ação: Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais
Produto: Promoção Realizada
Alterar para:
Produto: Ações Realizadas

EMENDA Nº 04

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania

Codificação da Ação: 27.812.0005.104400
Nome da Ação: Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades
Produto: Pessoa e Entidade Social Apoiada
Alterar para:
Produto: Pessoas Beneficiadas

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 05

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda

Codificação da Ação: 11.334.0006.132300

Nome da Ação: Implantação e Implementação dos Serviços de Intermediação de Mão de obra

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 1

Alterar para:

Unidade de Medida: Percentual

Meta Física: 100%

Codificação da Ação: 11.334.0006.232400

Nome da Ação: Operacionalização dos Postos de Intermediação de Mão de Obra - SIMM

Produto: Trabalhador Qualificado

Alterar para:

Produto: Trabalhador Beneficiado

Codificação da Ação: 23.572.0006.112000

Nome da Ação: Implantação Hub de Tecnologia para Desenvolvimento de Startups em Salvador - Salvador Inteligente

Produto: Hub de Tecnologia Implantado

Unidade de Medida: Posto de Trabalho Ocupado

Alterar para:

Produto: Posto de Trabalho Ocupado

Unidade de Medida: Unidade

Codificação da Ação: 15.451.0006.112400

Nome da Ação: Implantação do Estacionamento Subterrâneo - Centro Histórico

Produto: Programa Desenvolvido

Alterar para:

Produto: Estacionamento Implantado

Codificação da Ação: 04.126.0006.113100

Nome da Ação: Implantação de Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Empreendimento Licenciado - Salvador Simplifica

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 4.000

Alterar para:

Unidade de Medida: Percentual

Meta Física: 100%

Codificação da Ação: 04.126.0006.117300

Nome da Ação: Implantação de Polo de Capacitação para Setor de Teleatendimento - Salvador Negócios

Produto: Polo de Capacitação Implantado

Unidade de Medida: Pessoas Capacitadas

Alterar para:

Produto: Pessoas Capacitadas

Unidade de Medida: Unidade

Codificação da Ação: 04.126.0006.144800

Nome da Ação: Criação de Sistema de Fiscalização de Publicidade em Áreas Públicas e Privadas - Simplifica Salvador

Produto: Sistema Implantado

Unidade de Medida: Fiscalizações Realizadas

Alterar para:

Produto: Fiscalizações Realizadas

Unidade de Medida: Unidade

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 06

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer

Codificação da Ação: 23.695.0008.140200

Nome da Ação: Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural

Produto: Equipamento Turístico e Cultural Monitorado

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 30

Alterar para:

Produto: Núcleo Implantado

Unidade de Medida: Percentual

Meta Física: 100%

Codificação da Ação: 23.695.0008.230600

Nome da Ação: Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares

Meta Física: 2

Alterar para:

Meta física: 12

Codificação da Ação: 23.695.0008.101700

Nome da Ação: Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários

Meta Física: 15

Alterar para:

Meta Física: 80

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 07

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível

Codificação da Ação: 15.451.0009.100600
Nome da Ação: Ampliação e Modernização da Rede Semafórica
Produto: Rede Semafórica Ampliada e Modernizada

Alterar para:

Produto: Pontos da Rede Ampliados e Modernizados

Codificação da Ação: 15.451.0009.130100
Nome da Ação: Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito
Produto: Monitoramento e Fiscalização do Trânsito Ampliada e Fortalecida
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 100

Alterar para:

Produto: Sistema Implementado
Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

Codificação da Ação: 15.451.0010.145600
Nome da Ação: Implementação do Plano de Saneamento Básico
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 1

Alterar para:

Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%

Codificação da Ação: 15.451.0010.145700
Nome da Ação: Saneamento para Todos
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 1

Alterar para:

Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 08

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável

Codificação da Ação: 15.451.0010.114000
Nome da Ação: Requalificação de Praças Públicas
Unidade de Medida: Metro Cúbico

Alterar para:

Unidade de Medida: Metro Quadrado

Codificação da Ação: 15.451.0010.113700
Nome da Ação: Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê
Produto: Saneamento e Urbanização Implantados
Unidade de Medida: Unidade
Meta Física: 1

Alterar para:

Produto: Projeto Implantado
Unidade de Medida: Percentual
Meta Física: 100%

EMENDA Nº 09

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Cidade Sustentável e Resiliente

Codificação da Ação: 18.541.0012.115400
Nome da Ação: Elaboração e Gestão do Plano de Resiliência de Salvador
Produto: Etapas do Plano Elaboradas

Alterar para:

Produto: Plano Elaborado / Implementado

Codificação da Ação: 18.541.0012.135200
Nome da Ação: Fortalecimento do Empreendedorismo e Inovação no Município
Produto: Empreendedorismo Incentivado

Alterar para:

Produto: Programa Implementado

Codificação da Ação: 18.541.0012.135500
Nome da Ação: Elaboração do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas
Produto: Etapas Elaboradas

Alterar para:

Produto: Plano Elaborado

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 10

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Gestão Pública de Excelência

Codificação da Ação: 04.122.0014.216000

Nome da Ação: Ampliação e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão

Produto: Atendimento Ampliado e Melhorado

Alterar para:

Produto: Atendimentos Realizados

Codificação da Ação: 23.126.0014.102500

Nome da Ação: Implantação e Implementação de Nuvem Tecnológica Inteligente

Produto: Capacidade de Armazenamento Implementado

Alterar para:

Produto: Tecnologia Implantada

Codificação da Ação: 23.126.0014.102600

Nome da Ação: Disponibilização e Regulamentação de Tecnologia Autossustentável

Produto: Fibra Óptica Comercializada

Alterar para:

Produto: Programa Implantado

Codificação da Ação: 10.128.0014.234000

Nome da Ação: Valorização dos Trabalhadores da Saúde

Produto: Servidor Capacitado

Alterar para:

Produto: Programa Implantado

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 11

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidades de Medidas e/ou Metas Físicas das Ações a seguir discriminadas:

Programa: Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal

Codificação da Ação: 04.122.0015.103100

Nome da Ação: Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento

Produto: Ações e Sistemas Implantados

Alterar para:

Produto: Sistemas Implantados

Justificativa: Manter compatibilidade com as emendas incorporadas na Lei aprovada que institui o Plano Plurianual 2018-2021.

EMENDA Nº 12

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Incluir, no Orçamento do Poder Legislativo o FECAM - Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador, com recursos alocados no total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), preservando o valor global do orçamento na forma a seguir discriminada:

Órgão: 20000 Câmara Municipal de Salvador

Unidade Gestora:201010 UG – FECAM- Fundo Especial da Câmara Municipal do Salvador

Unidade Orçamentária: 20100- FECAM- Fundo Especial da Câmara Municipal do Salvador

01.031.0017.257800- Operacionalização do Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador – FECAM

Fonte 0.100

Grupo de Despesas: 33- R$ 250.000,00

44 – R$ 50.000,00

Esta Emenda será financiada com recursos alocados na Atividade 01.031.0018.250101- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-CMS, abatidos do grupo de despesa 33.- Outras Despesas Correntes, fonte 0.100. O valor indicado considera manter as atividades de manutenção no patamar do exercício de 2017, sem implicar prejuízo para execução.

Justificativa:

Considerando que a criação do Fundo Especial da Câmara Municipal, Lei 9.284 de 20 de outubro de 2017, ocorreu quando o projeto de Lei da Proposta Orçamenta, já se encontrava na apreciação do Legislativo, necessário se faz, a sua inclusão na Peça Orçamentária 2018, no sentido de viabilizar a efetiva gestão no exercício vindouro.

EMENDA Nº 13

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Inclui, no capítulo, Revisão das Metas Fiscais, Exercício 2018, o Quadro de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita acrescido dos impactos regionalizados da receita e despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	18.000.000	27.000.000	34.875.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	2.000.000	3.000.000	3.875.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	5.130.000	4.950.000	5.400.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	570.000	550.000	600.000	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	218.907	228.757	334.672	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	209.158	268.100	402.582	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	97.351	101.731	148.833	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	48.013	50.174	73.404	-
TOTAL			26.273.428	36.148.763	45.709.491	-

FONTE: SEFAZ

Justificativa:

Alinhar as notas que integram o Quadro, às exigências constantes do §6º, Art. 165 da CF/1988, no que tange ao impacto regionalizado.

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), bem como sua utilização pelos respectivos titulares para pagamento dos tributos municipais devidos, as proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente aos projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC), bem como sua utilização pelos respectivos titulares para pagamento /abatimento dos tributos municipais devidos, as proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

3. Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10% , 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros;

4. Na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2018, tais renúncias, que totalizam R$ 26.273.428,00 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais), já foram consideradas no cálculo dos tributos correspondentes não importando, desse modo, em impacto na receita;

5. Os benefícios dos Programas relacionados no Quadro deste Anexo alcançam as seguintes Prefeituras Bairros:

. Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI: Barra/Pituba, Centro/ Brotas, Liberdade/São Caetano e Cidade Baixa);

. Programa Revitalizar: Centro /Brotas e Liberdade/São Caetano;

. Programa Viva Cultura: Interregional, haja vista que alcança todo o município.

Na Despesa, as Ações Orçamentárias que, dentre outras iniciativas, absorvem a implementação desses Programas são:

- PIDI

Programa : Estímulo aos Negócios Emprego e Renda

Ações: i) Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local – Salvador Negócios (interregional)

ii) Implantação do Polo de Economia Criativa – Salvador Criativa a regionalização adotada (interregional)

- REVITALIZAR

Programa : Estímulo aos Negócios Emprego e Renda

Ação: i) Fomento a Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local – Salvador Negócios (interregional)

- VIVA CULTURA

Programa : Salvador – Capital do Turismo, Cultura e Lazer

Ação: Fomento à Produção Artística e Cultural (alcançando as 10 Prefeituras Bairro)

EMENDA Nº 14

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Altera, no Anexo denominado " Programas Complementares e Estratégicos Projetos e Atividades Regionalizados – Programa", Produtos, Unidade de Medida e/ou Meta Físicas da Ações a seguir discriminada:

Programa: Combinado - Acesso e Qualidade na Educação

Codificação da Ação: 12.365.0001.231500
Nome da Ação: Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil
Meta Física: 7%

Alterar para:

Meta Física: 100%

Justificativa:

Compatibilizar com o plano Plurianual 2018-2021

EMENDA Nº 15

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Ampliar em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Atividade 08.244.0004.247600- Promoção da Inclusão Social Para Pessoas com Vulnerabilidade em Situação de Rua. Para financiar essa Emenda indico a redução em igual valor no Projeto: 08.244.0004.109300- Sistematização, Controle e divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS.

Justificativa:

Necessidade de direcionar mais recursos para implementação desta Ação, considerando que a redução sugerida não causará maiores impactos a execução do Projeto.

EMENDA Nº 16

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017 que Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício 2018 para o município do Salvador.

Ampliar em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a Atividade 08.244.0004.242200- Operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua. Para financiar essa Emenda indico a redução em igual valor no Projeto: 08.244.0004.109300- Sistematização, Controle e divulgação dos Serviços Oferecidos na Rede SUAS.

Justificativa: Necessidade de direcionar mais recursos para implementação desta Ação, considerando que a redução sugerida não causará maiores impactos a execução do Projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 486/2017

Autor – Poder Executivo Municipal

Ementa – "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2018, e dá outras providências."

PARECER

LOA. Estimativa de receita e despesa do orçamento municipal para o exercício de 2018. Projeto do Executivo em atendimento aos requisitos legais. Apresentação de emendas. Rejeitadas as que não observaram os requisitos de admissibilidade, contrariam a legislação municipal, ou não encontram amparo na proporcionalidade, razoabilidade ou contrariam o princípio da eficiência administrativa. Aprovação do Projeto de Lei.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Submete-se à análise e apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº 486/2017, seguido da Mensagem nº 20/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2018, e dá outras providências**, o qual reúne as propostas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal que se encontram estruturadas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, alcançando todas as Secretárias, Órgãos, Fundos, Empresas e Entidades da Administração Direta e Indireta, tendo sido concebido mantendo compatibilidade não somente com o Plano Plurianual 2018-2021, como em observância aos dispositivos legais que regem a matéria - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – Lei nº 9.234, de 13 de Julho de 2017 – e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA.

O inciso III, alínea "a", do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que "Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitir parecer sobre a proposta do Orçamento Anual do Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Lei Orçamentária Anual, popularmente denominada LOA, deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, aos seus Fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta; o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público Municipal, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto; o orçamento da Seguridade Social, incluindo todas as entidades e órgãos à ela vinculados, *conforme previsto no § 5º*, art. 165 da Constituição Federal de 1988.

Assim, a Lei Orçamentária Anual deve apresentar-se de forma que o seu conteúdo contenha previsão sobre a estimativa de receitas, assim como exposição, de maneira discriminada, planejada e transparente, acerca da respectiva distribuição dos recursos municipais por áreas, programas e ações, visando a redução das desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, sendo elaborado de maneira impessoal e segundo as determinações da Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal, principalmente no tocante a compatibilidade com o PPA e a LDO.

Ao analisar os dispositivos legais acima referenciados, constata-se que a instituição da Lei Orçamentária Anual se deu em caráter de norma programática, devendo restar observada a forma de execução do orçamento, especificando valores por ação/programa, informando as respectivas dotações, estimativas de custo das obras e serviços, consoante determinações dos arts. 22, 27 e 28, *caput* e inciso I, da Lei nº 4.320/64, o que restou observado na referida proposição.

No projeto ora sob análise, nota-se que o Poder Executivo Municipal, apesar do cenário de incertezas vivenciado no país desde 2014, com as crises política, econômica e fiscal alcançando todas as esferas federativas, encontra-se incumbido em ensejar continuidade na forma de enfrentamento de tais dificuldades por meio de uma governança pautada no planejamento criterioso e na observância aos princípios da responsabilidade fiscal, propondo

assim, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 com a estimativa de receitas e fixação das despesas, acompanhado da estratégia de captação de recursos, racionalização dos gastos, preservação do interesse público da despesa e otimização na aplicação dos recursos disponíveis.

Além disso, pontuou que a redução dos efeitos da crise tem sido um dos grandes desafios enfrentados pelo Executivo Municipal, impondo investimentos na geração de emprego e renda e na ampliação da oferta de serviços básicos, bem como a observância do equilíbrio nas contas públicas e a sustentabilidade fiscal, observado a limitação dos recursos disponíveis.

Assim, o Poder Executivo Municipal propõe a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 com o propósito de ampliar cada vez mais a perspectiva de retomada do crescimento econômico num cenário de queda da inflação, reafirmando a confiança no sucesso das intervenções propostas no Plano Plurianual 2018-2021 e no Orçamento de 2018, especialmente no que concerne à dinamização e fomento da economia de Salvador, com vistas ao incremento do emprego e renda e melhoria da qualidade de vida da população.

Ademais, assevera-se que os programas e ações foram estabelecidos e apresentados de forma clara e objetiva, apontando especificamente a aplicação dos recursos pela Gestão, conforme se verifica pelas tabelas anexas ao projeto de Lei.

2 – DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual encontra-se disciplinada no Art. 161, §6º, da Lei Orgânica Municipal de Salvador, no Art. 5º, da Lei Complementar Federal 101/2000 e arts. 22 e 32, da Lei nº 4.320/64, aplicando-se também, na condição de normais gerais, o Art. 165, §5º da Constituição da República e o Art. 159, §5 º, da Constituição Estadual.

Observe-se o dispositivo da legislação local:

> "Art. 161. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
>
> III - os orçamentos anuais.
>
> § 6 - A lei orçamentária anual compreenderá:
>
> I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades instituídas e mantidas pelo poder público;
>
> II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
>
> III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas da administração direta e indireta."

Quanto às exigências expostas nos dispositivos legais acima citados, verifica-se que as mesmas foram efetivamente cumpridas no Projeto, conforme se observa no art. 4º, incisos I, II, cuja projeção do Orçamento Fiscal foi de R$ 4.955.221.000 (Quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte um mil reais), e o da Seguridade Social R$ 2.381.917.000 (Dois bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, novecentos e dezessete mil reais).

O Executivo Municipal estimou como receita total para o exercício de 2018, o montante de R$ 7.337.138.000,00 (sete bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, cento e trinta e oito mil reais), sendo fixado também o quantum para as despesas, a evidenciar o atendimento ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Vale pontuar que o Art. 6º do Projeto, contemplou autorização para o Executivo de abertura dos créditos orçamentários adicionais (especiais e suplementares) previstos no Art. 43, da Lei 4.320/64, por Decreto, uma vez preenchidos os requisitos legais, além das condições elencadas nos respectivos incisos daquele dispositivo.

Em atendimento ao princípio da legalidade, faz-se necessário transcrever as seguintes normas do diploma supramencionado:

> "Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
>
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
>
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina u calamidade pública.
>
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Observe-se que tal dispositivo está em plena compatibilidade com a legislação vigente, em especial com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320/64.

Portanto, verificou-se que a Mensagem, assim como o texto do Projeto preencheram todas as exigências legais, e, especialmente, as contidas na Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, no tocante ao cumprimento dos ditames da Lei nº 4.320/64, verifica-se que a mesma fora plenamente observada e cumprida, valendo-se destacar a sistematização da legislação aplicável, a apresentação do resumo geral da receita estimada e a indicação da dotação, dos demonstrativos de despesa por órgão, grupo de despesas, função, por programas, das modalidades de aplicação dos recursos, dentre outros, e os demonstrativos por programa de trabalho, além de todas as demais exigências deste diploma.

No que se refere ao objeto principal da Lei Orçamentária Anual, cumpre destacar que os valores oriundos do esforço de captação de recursos darão suporte a execução de um conjunto de programas e projetos, sendo exemplos as Ações de Desenvolvimento do Turismo – Prodetur/Salvador, o Programa de Saneamento e Urbanização do Subúrbio de Salvador – Projeto Novo Mané Dendê, ambos financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; o Projeto Salvador Social, que conta com financiamento de recursos do Banco Mundial, para implementação de ações nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social; o Programa de Transporte Público Eficiente e de Qualidade – BRT, que viabilizará o Corredor de Transportes Integrados nos trechos Iguatemi/Lapa/Pituba, financiado pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério das Cidades através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Destaca-se, ainda, o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos de Salvador – PMAT, focado em ações de modernização e fortalecimento da gestão fiscal tributária, que já se encontra em fase de conclusão.

Restou perceptível também que, às iniciativas acima referenciadas, soma-se um elenco de convênios já firmados com o Governo Federal, por intermédio dos Ministérios das Cidades, da Integração Nacional, da Saúde, do Turismo, do Esporte, do Trabalho e do Desenvolvimento Social, com o propósito de financiar obras de contenção de encostas, requalificação de equipamentos urbanos, projetos de requalificação de vias, pavimentação e drenagens, urbanização, reforma e construção de equipamentos esportivos, revitalização da orla e de várias outras áreas urbanas.

O presente Orçamento foi elaborado, assim, em consonância com os conceitos estratégicos, táticos e operacionais do Plano Plurianual 2018-2021, o qual reflete, de forma equilibrada, o compromisso do Poder Executivo Municipal em posicionar Salvador na vanguarda competitiva no cenário nacional, correspondendo aos apelos e desafios da contemporaneidade.

Pôde-se verificar que a Educação tem se constituído uma das prioridades do Poder Executivo Municipal, que incorpora o entendimento de que investir nessa área pressupõe atender a todas as dimensões do desenvolvimento humano. Assim, a Proposta de Educação, totalizada em R$ 1,3 bilhão, prevê, dentre outras iniciativas, assegurar o funcionamento regular da Rede, com o aparelhamento adequado das 445 unidades escolares e a reforma e adequação de 20 escolas.
Ressalta-se que o foco na qualidade do ensino tem sido prioridade fundamental. Assim é que as ações de avaliação e monitoramento da gestão escolar, como o desempenho do ensino, integram com destaque a proposta de 2018, reforçando as intervenções voltadas à regularização do fluxo escolar. Contribui para tanto o Programa de Gestão para Resultados, com aplicação de indicadores transparentes para avaliar o desempenho de cada unidade de ensino.

Já na esfera da Saúde, o Poder Executivo Municipal destinou a participação no Orçamento de 2018 com recursos da ordem de R$ 1,6 bilhão, contemplando um programa de trabalho que viabiliza a gestão regular da Secretaria, assim como novos investimentos.

Nesse quesito, para 2018, além da ampliação da Rede de Saúde na capital, a Lei Orçamentária Anual prevê ações voltadas para a conclusão e o funcionamento do primeiro hospital municipal, localizado no bairro da Mata Escura, disponibilizando 210 (duzentos e dez) leitos para atendimento exclusivo a pacientes do SUS. Com esse hospital em funcionamento, a população soteropolitana, especialmente a de baixa renda, que mais sofre com a carência de atendimento, passará a contar com serviços de altas e médias complexidades em clínica geral, pediátrica e cardiológica, cirurgia geral e traumato-ortopedia, além do serviço de hospital-dia, atenção domiciliar a pacientes crônicos, ambulatório e apoio diagnóstico.

Noutra banda, verifica-se que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 encontra-se contemplada com a aplicação de recursos por meio de diversas ações voltadas para a superação de problemas e desenvolvimento em inúmeras áreas da capital, como por exemplo, social, urbano, econômico, ambiental, cidadania, habitacional, cultural, turismo, dentre outras, a fim de propiciar continuidade no crescimento da qualidade de vida da população no âmbito do Município do Salvador.

Por meio da Lei Orçamentária Anual de 2018, o Poder Executivo Municipal inclina-se com o objetivo de aprimorar os aspectos da Gestão Pública, o Compromisso com o Equilíbrio e a Eficiência Fiscal, uma vez que têm sido princípios basilares da respectiva gestão, a partir das iniciativas envolvendo investimentos na modernização dos processos, na racionalização, otimização e controle dos gastos e no equilíbrio das contas públicas.

Ademais, cabe ressaltar que esta Proposição, em seu art. 9, bem como no art. 25, § 1º, inciso VI da LDO, prevê a possibilidade dos vereadores apresentarem emendas individuais, que deverão ser executadas durante o exercício financeiro, observados os percentuais de educação e saúde, conforme quadro específico anexo a este parecer.

3 – DAS PROPOSTAS DE EMENDA

Aberto o prazo, foram apresentadas emendas ao texto do referido Projeto de Lei. Lamentavelmente, muitas delas não puderam ser aproveitadas, em virtude de não se adequarem às exigências da Carta Constitucional, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, dentre outros diplomas, tudo consoante será a seguir demonstrado.

Com efeito, relembre-se, conforme pontuado acima, que a presente norma é eminentemente programática, devendo discriminar os programas de duração continuada e estabelecer os respectivos programas e ações de aplicação dos recursos municipais.

Portanto, as propostas com a finalidade de introduzir alterações no conteúdo dos programas, seja no tocante as ações, produtos, receita estimada, despesas fixadas, programas, deverão apontar todas as informações necessárias para a execução deles, bem como elementos concretos para permitir a respectiva avaliação acerca do seu cumprimento, circunstância que acaba figurando como verdadeira condição de admissibilidade das propostas.

Antes de adentrarmos na apreciação das proposições, cabe esclarecer a forma pela qual elas foram analisadas, a fim de garantir plena transparência, bem como atender ao pressuposto de fundamentação deste ato.

Primeiramente, observe-se o estabelecido na Carta Constitucional sobre a matéria:

> Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
>
> §3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
>
> I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
>
> II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
>
> a) dotações para pessoal e seus encargos;
> b) serviço da dívida;
> c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
>
> III - sejam relacionadas:
>
> a) com a correção de erros ou omissões; ou
> b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
>
> § 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Há ainda as determinações da Lei 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, in verbis:

Lei 4.320/64

> Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:
>
> a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
>
> b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
>
> c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
>
> d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

LOM

> Art. 163. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, à proposta do orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitados os dispositivos deste artigo.
>
> § 1º - Caberá à Comissão Permanente de Finanças:
>
> I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e propostas referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo prefeito;
>
> § 2º - As emendas só serão apresentadas perante a Comissão de Finanças, que sobre elas emitirá parecer escrito, sendo apreciadas pelo Plenário da Câmara, na forma regimental.
>
> § 3º - As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:
>
> I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
>
> II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
>
> a) dotações para pessoal e seus encargos;
> b) serviço da dívida municipal;
>
> III - sejam relacionadas:
>
> a) com a correção de erros ou omissões;
> b) com os dispositivos do texto da proposta ou do projeto de lei.
>
> § 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Ademais, não se podem olvidar outros requisitos previstos em Lei, que são exigidos no Projeto de Orçamento, são plenamente aplicáveis às emendas que visam alterá-lo, pois, estabelecem diretrizes sobre os programas e ações, bem como elementos mínimos que deverão constar nas respectivas tabelas explicativas deles.

É o exemplo do art. 22, IV, da Lei nº 4.320/64, o qual exige a especificação de metas objetivas, estimativas de custo e a justificação econômica, financeira social e administrativa, o art. 5º, inciso I, c/c os §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando a necessidade de informação sobre como as metas serão avaliadas, dentre outros.

Portanto, os requisitos de admissibilidade, sob a ótica da compatibilidade das proposições com a legislação pertinente, devem estar presentes nas proposições, sob pena de serem elas inadmitidas.

Analisando as emendas, diversas delas apresentaram falhas ou omissões semelhantes, conforme restará evidenciado.

Cabe acrescer, ainda, que quase a totalidade das emendas não se fundamentou, mediante apresentação de dados técnicos e critérios objetivos, nem se justificou a necessidade e razoabilidade da alteração da dotação, conforme proposto, em detrimento do projeto apresentado pelo Executivo, o que representa grave violação à legislação vigente.

Grande parte das emendas apresentadas não indicou a origem dos recursos, ou indicou como origem a reserva de contingência proposta pelo Executivo ou Publicidade Institucional. Vale registrar que tal elemento possui grande relevância em uma Lei Orçamentária, conforme exigência do Art. 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101.2000), bem como no art. 52, da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018, onde direciona o uso da Reserva de Contingência para passivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevistos.

Todavia, a leitura de diversas emendas permitiu verificar a inobservância de tal dispositivo, pois, se todas as proposições fossem aprovadas, *ocorreria uma drástica redução do quantum* projetado para a reserva de contingência, a evidenciar a falta de razoabilidade na indicação reiterada daquela como possível fonte de despesa ser reduzida.

3.1 – DA ANÁLISE DAS EMENDAS

Após análise do Projeto de Lei, conjuntamente às interferências realizadas durante Audiência Pública e diversas conversas com Gestores Municipais das respectivas Pastas afins, bem como debates incessantes com membros da Casa Civil deste município, este relator apresentou 14 emendas ao PL nº 486/2017 no intuito de aperfeiçoá-lo e adequá-lo as normas legislativas vigentes e também aprimorar a sua compreensão. São elas as emendas nº 01 à nº 14.

No que se refere às emendas propostas pelos demais Vereadores, podemos perceber que as emendas de número 15 e 16 encontram-se perfeitamente elaboradas e por este motivo opinamos pelo acolhimento das mesmas.

Já nas emendas de números 17 a 124 percebemos que as mesmas apresentam desde de vícios formais, como por exemplo não indicar a origem dos recursos necessários à sua implementação, até mesmo não se compatibilizar ao Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme exigência demonstrada no bojo do presente parecer, além de não terem preenchido os requisitos de outras normas vigentes, pelo que merecem ser rejeitadas de plano.

Cabe salientar ainda que algumas propuseram elevação do valor destinado a determinado programa sem informar a nova meta pretendida, além de outros elementos essenciais, estando contaminadas por mais de um vício formal.

O primeiro corresponde à violação ao Art. 22, IV, bem como os Arts. 27 e 28, todos da Lei nº 4.320/64, pois não apontam as metas a serem alcançadas, dentre outros elementos. A ausência da indicação de meta não permite avaliar, quando da execução do orçamento, acerca do efetivo cumprimento do programa, ação ou atividade.

De outra banda, a ausência de tal elemento, leva a crer que deveriam ser mantidos os valores originalmente indicados no Projeto, o que acarreta em grave vício de constitucionalidade. Com efeito, uma vez aprovadas emendas que acrescem valores a determinados programas, sem elevar as metas a serem alcançadas, ferindo a proporção do valor/meta fixada, poderia ensejar desperdício de verba pública, uma vez que estar-se-ia buscando um maior investimento para obter um mesmo resultado inicialmente projetado a custo menor. Esta circunstância seria inadmissível por ferir a eficiência, economicidade e probidade administrativas, preceitos constitucionais de suma relevância à administração pública.

4 – CONCLUSÃO

Em suma, a propositura em questão atendeu a todas as exigências previstas na Constituição da República, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, além da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/64.

Foram apresentadas emendas pelos ilustres Vereadores, tendo sido rejeitadas as que não se compatibilizaram ao PPA e LDO, assim como as que não preencheram os requisitos das normas acima mencionadas, conforme já explicado acima.

Outrossim, conforme demonstrado acima, as emendas propostas de nº 01 à 16, preenchendo as exigências legais, buscou atender a maioria dos pleitos formulados, de maneira harmônica, mantendo o direcionamento dos Programas e Ações da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Conforme pontuado acima, todos os requisitos legais foram observados, tendo as tabelas explicativas demonstrado toda a programação da execução das despesas municipais, os seus respectivos programas e ações, valendo destacar o interesse e o investimento na transparência.

Não se pode deixar de registrar, mais uma vez, que a presente proposição contempla a possibilidade de cada um dos vereadores apresentar emendas até o montante de R$ 1.000.000,00 (hum milhão), a serem apresentadas e executadas no exercício de 2018, observados os percentuais de saúde e educação, conforme quadro anexo a este parecer referido no art. 9°, bem como no art. 25, § 1º, inciso VI da LDO.

Desta forma, o presente opinativo é pela aprovação do Projeto de Lei, na sua integralidade, com a inclusão das Emendas, relacionadas nesta Conclusão, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018 ora apresentado.

É o parecer.

Salas das Comissões, 07 de dezembro de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sidininho
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira Felipe Lucas Kiki Bispo Marta Rodrigues Rogeria Santos
Membros

REQUERIMENTOS DOS PARLAMENTARES - LOA 2018

Nome	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS ÁREAS	TOTAL
Aladilce Souza	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Alexandre Aleluia	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Alfredo Mangueira	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Ana Rita Tavares	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Atanázio Julio	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Beca	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Carlos Muniz	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Cátia Rodrigues	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Cezar Leite	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Daniel Rios	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Demétrio Oliveira	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Duda Sanches	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Edvaldo Brito	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Felipe Lucas	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Hélio Ferreira	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Henrique Carballal	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Hilton Coelho	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Igor Kannário	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Ireuda Silva	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Isnard Araújo	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
J. Carlos Filho	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Joceval Rodrigues	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
José Trindade	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Kiki Bispo	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Leo Prates	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Lorena Brandão	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Luiz Carlos	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Marcelle Moraes	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Marta Rodrigues	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Maurício Trindade	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Moisés Rocha	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Odiosvaldo Vigas	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Orlando Palhinha	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00

Paulo Magalhães Junior	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Ricardo Almeida	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Rogéria Santos	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Sabá	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Sidnínho	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Silvio Humberto	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Suica	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Teo Senna	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Tiago Correia	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
Toinho Carolino	R$ 250.000,00	R$ 150.000,00	R$ 600.000,00	R$ 1.000.000,00
TOTAL				R$ 43.000.000,00

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

Coro Juvenil do Neojiba apresenta concerto no Centro de Cultura

Jovens que integram o programa expuseram fotos da trajetória do grupo formado em 2010





Fotos: Antonio Queirós

Na tarde de quinta-feira (7), o Coro Juvenil do Neojiba apresentou, no Centro de Cultura da Câmara, o concerto “Contando Nossa História”. De acordo com a coordenadora Yuli Martinez, na oportunidade, os jovens que integram o Núcleo de Gestão e Formação Profissional do Programa destacaram a trajetória musical do grupo.

O repertório apresentado no auditório foi composto por obras que marcaram a história do Coro Juvenil, como “Caderno”, de Toquinho; “Lata d’água”, de Luiz Antônio e Jota Júnior, e “Cantigas de Lampião”, de Marlos Nobre.

Além da apresentação musical, os integrantes do Coro Juvenil organizaram uma exposição no foyer do espaço multiuso com fotos de diversos momentos vivenciados pelo conjunto, iniciado em 2010 pelo maestro Obadias Cunha.





Neojiba - Criado em 2007 como um dos programas prioritários do governo estadual, o Neojiba (Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia) visa promover o desenvolvimento e a integração social por meio do ensino e da prática musical. A iniciativa beneficia cerca de 4.600 crianças, adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidade no Estado da Bahia.



Empresário Aldo Benevides será homenageado pela Câmara

Vereadora Marcelle Moraes propôs a outorga do Título de Cidadão de Salvador ao ilheense

Por iniciativa da vereadora Marcelle Moraes (PV), a Câmara concederá o Título de Cidadão de Salvador ao empresário ilheense Aldo Benevides, mais conhecido com Aldinho. A sessão solene de outorga da honraria movimentará o Plenário Cosme de Farias na próxima quinta-feira (14), às 19h.

Conforme Marcelle, “Aldinho Benevides é um dos grandes investidores do entretenimento baiano ao gerar uma série de empregos diretos e indiretos para a cidade, ajudando no desenvolvimento da economia de Salvador”.

A vereadora lembra ainda que o futuro cidadão soteropolitano é oriundo de uma família humilde e hoje é um dos grandes investidores do estado. “Ele chegou ao sucesso com muita dedicação, caráter, personalidade e, sobretudo, honestidade”, frisa Marcelle.

“É muita responsabilidade entregar o Título de Cidadão de Salvador”, reconhece a vereadora. Ela acrescenta que “Aldinho é digno do reconhecimento da Câmara, da homenagem, por causa de todos os serviços prestados em nossa querida cidade”.



Vereadora Marcelle Moraes